



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ – PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016-150905CPL/PMOP

PROCESSO DE DISPENSA Nº 7/2016-150905

A Comissão de Licitação do Município de Oeiras do Pará, através da PREFEITURA MUNICIPAL, consoante autorização da Srª ÁUREA GOLÇANVES PINHEIRO, Prefeita Municipal Interina, vêm abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.

Art. 24 -É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ – PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II – CONTRATADO: P.P.F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 07.606.575/0001-00

III - CARACTERIZAÇÃO DA JUSTIFICA A DISPENSA:

- a) Ausência de processo de transição da gestão anterior para a atual Administração do Poder Executivo que impossibilitou o conhecimento imediato da gestão Administrativa orçamentária e financeira, de pessoal, fiscal e contábil da Prefeitura Municipal no início do exercício de 2016;

Necessidade por se tratar de início de gestão – de garantir a continuidade aos serviços públicos do Poder Executivo Municipal **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

IV - Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador: O fornecedor/prestador identificada no item II foi escolhido porque (I) é do ramo pertinente ao objeto demandado; (II) apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica, o preço está de conformidade com o de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

V - Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Assim, submeto a presente justificativa a análise e posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Oeiras do Pará- PA, 16 de Setembro de 2016.

Silvana dos Santos Araújo
SILVANA DOS SANTOS ARAÚJO
Comissão de Licitação-Presidente
Portaria nº 036/2016GPIN-PMOP